

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**  
**Processo nº 59500.000118/2018-87**  
**EDITAL Nº 16/2018**

## 1. OBJETIVO

Examinar e julgar a documentação que compõe as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes classificadas na 2ª fase do certame, concernente ao Edital nº 16/2018, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de apoio às ações de garantia da regularidade ambiental dos empreendimentos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

## 2. LICITANTES

Conforme Ata nº 3290, às fls. 12729 a 12731 do processo, foram abertas 14 propostas financeiras, apresentadas pelas seguintes empresas/consórcios classificados:

### 2.1. Empresas individuais:

- ARCADIS LOGOS S.A.
- ECOPLAN ENGENHARIA LTDA
- STCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
- WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/C LTDA
- GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELLI

### 2.2. Consórcios:

- Consórcio Agrar-CRE-Tetra+: AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA, CONESTOGA – ROVERS ENGENHARIA LTDA e TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA-EPP
- Consórcio Ambiente São Francisco: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP e FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE.
- Consórcio Beck de Souza/MPB: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA E MPB ENGENHARIA LTDA.
- Consórcio STE/Engeplus: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A e ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- Consórcio EMS Ambiental: EPC ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA S/A, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA e SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
- Consórcio Magna – MRS: MAGNA ENENHARIA e MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
- Consórcio ET Ambiental: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES.
- Consórcio Engenharia: PCE – PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA e ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
- Consórcio VSF Ambiental: DYNATEST ENGENHARIA LTDA, ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA, SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA, JPG CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e C3 PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETO LTDA.





### 3. ANÁLISE E JULGAMENTO

A comissão procedeu à análise e julgamento da documentação e proposta financeira constante do Invólucro nº 03 (três) das licitantes, conforme termos estabelecidos nos subitens 12.4 do Edital e 12.1.7 a 12.1.11 dos Termos de Referência - Anexo I do Edital nº 16/2018, cujo resultado é apresentado a seguir:

#### 3.1. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Após a análise das planilhas orçamentárias das Licitantes, onde a proposta mais vantajosa para a administração Pública foi a do Consórcio Agrar-CRE-Tetra+, a Comissão Técnica de Julgamento constatou que este consórcio apresentou maiores custos unitários que os orçados pela Codevasf para os itens de viagem da Equipe Técnica - “Sede/Diversos/Sede” e Manutenção Operacional - “Data Show”, conforme quadro abaixo.

Item	Valor ofertado pelo consórcio	Valor ofertado pela Codevasf
Sede/ Diversos/ Sede	R\$ 226,06	R\$ 198,64
Data Show 4 UNID/MÊS	R\$ 37,68	R\$ 15,60

Sob as prescrições do edital de licitação, subitens abaixo (com nossos grifos):

12.4.2 Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:  
(...)

12.4.3 Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.

12.4.4 A Comissão Técnica de Julgamento poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância, ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique nelas, desvios materiais e desde que, também não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.

Em observância à Lei de Licitação 8.666/1993:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (...).

A Comissão ponderou que, para o item “Viagem da Equipe Técnica” o preço total orçado pela Codevasf ficou em R\$ 14.302,08 e o ofertado pela Licitante foi de R\$ 16.276,32, com o acréscimo de R\$ 1.974,24 o que representa 0,01776% do valor global ofertado, e, o item 3.5 – Data Show da planilha de “Manutenção Operacional” o preço total orçado pela Codevasf

12/11

M B

ficou em R\$ 2.246,40 e o ofertado pela Licitante foi R\$ 5.425,92, com acréscimo de R\$ 3.179,52 o que representa 0,0286% do valor global ofertado.

Assim sendo, por se tratarem de valores irrisórios e não alterarem a classificação das demais licitantes, levando-se em consideração ao não acréscimo no preço fixado no Termo da Proposta Financeira, em 05/02/2020 foi feita diligência junto ao Consórcio Agrar-CRF-Tetra+ solicitando, caso a Licitante estivesse de acordo, que fizesse os ajustes necessários aos preços unitários dos itens citados acima, o qual respondeu em 18/02/2020 com os seguintes valores ajustados:

- Viagens da equipe Técnica – Sede/Diversos/Sede (símbolo: C/P0/P1/P2/T1/A2): R\$ 154,85 (custo unitário) e R\$ 14.001,84 (preço total);
- Manutenção Operacional – Data Show: R\$ 12,16 (custo unitário) e R\$ 2.198,88 (preço total);
- Total da Proposta: R\$ 11.109.641,82.

### 3.2. CÁLCULO DA NOTA FINANCEIRA

Aplicou-se a fórmula estabelecida no item 12 dos Termos de Referência, conferindo as seguintes Notas Financeiras (Nf):

$$Nf = 100 * \left( \frac{Pm}{Po} \right)$$

Onde:

Nf=Nota financeira obtida pela licitante;

Po=Preço ofertado pela licitante;

Pm=Preço mínimo ofertado

Empresa ou Consórcio	Proposta Financeira	Nota Financeira (Nf= 100* (Pm/Po))
ARCADIS LOGOS	15.109.930,08	73,52
ECOPLAN	14.867.869,70	74,72
STCP	16.239.340,82	68,41
WALM	18.047.242,92	61,56
GEO LÓGICA	15.052.323,76	73,81
CONS. AGRAR/CRE/TETRA +	11.109.641,82	100,00
CONS. AMBIENTE SÃO FRANCISCO	16.625.188,64	66,82
CONS. BECK DE SOUZA/MPB	13.961.339,99	79,57
CONS. STE/ENGEPLUS	16.413.958,27	67,68
CONS. EMS AMBIENTAL	16.199.429,11	68,58
CONS. MAGNA/MRS	15.451.680,68	71,90
CONS. ET AMBIENTAL	14.863.289,35	74,75
CONS. ENGENHARIA (PCE/ECOLOGUS)	19.859.557,27	55,94
CONS. VSF AMBIENTAL	14.397.456,17	77,16

11 111

M B

### 3.3. CÁLCULO DA NOTA FINAL

Aplicou-se a fórmula estabelecida no subitem 12.1.11. dos Termos de Referência para cálculo da nota final, que resultou nas seguintes notas de classificação final alcançadas pelas licitantes:

$$N_{cf} = 0,6 * N_t + 0,4 * N_f$$

Onde:

N<sub>cf</sub>=Nota de classificação final alcançada pela licitante;

N<sub>t</sub>=Nota técnica obtida pela licitante;

N<sub>f</sub>=Nota financeira obtida pela licitante;

Empresa/Consórcio	Nota Financeira (Nf= 100* (Pm/Po)	Nota Técnica	Nota Final (Ncf = 0,6*Nt + 0,4*Nf)
ARCADIS LOGOS	73,52	100,0	89,41
ECOPLAN	74,72	100,0	89,89
STCP	68,41	100,0	87,36
WALM	61,56	100,0	84,62
GEO LÓGICA	73,81	96,5	87,44
CONS. AGRAR/CRE/TETRA +	100,00	100,0	100,0
CONS. AMBIENTE SÃO FRANCISCO	66,82	100,0	86,73
CONS. BECK DE SOUZA/MPB	79,57	100,0	91,83
CONS. STE/ENGEPLUS	67,68	99,5	86,79
CONS. EMS AMBIENTAL	68,58	98,5	86,55
CONS. MAGNA/MRS	71,90	99,5	88,48
CONS. ET AMBIENTAL	74,75	100,0	89,90
CONS. ENG. (PCE/ECOLOGUS)	55,94	98,5	81,49
CONS. VSF AMBIENTAL	77,16	100,0	90,86

### 4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 1.133/2018 rerratificada pelas Decisões nº 274/2019 e 092/2020, em atendimento às exigências do edital, julgou as propostas financeiras recebidas, apresentando o seguinte resultado:

Empresa/Consórcio	Classificação
CONS. AGRAR/CRE/TETRA +	1
CONS. BECK DE SOUZA/MPB	2
CONS. VSF AMBIENTAL	3
CONS. ET AMBIENTAL	4
ECOPLAN	5
ARCADIS LOGOS	6

FL 11

M

CONS. MAGNA/MRS	7
GEO LÓGICA	8
STCP	9
CONS. STE/ENGEPLUS	10
CONS. AMBIENTE SÃO FRANCISCO	11
CONS. EMS AMBIENTAL	12
WALM	13
CONS. ENG. (PCE/ECOLOGUS)	14

A Comissão Técnica de Julgamento declara o Consórcio CONS. AGRAR/CRE/TETRA + vencedor da licitação, ofertando o valor total de R\$ 11.109.641,82 (onze milhões, cento e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) para realização dos serviços objeto do Edital 16/2018.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Alipio de Souza Mustafa**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Sampaio Santos**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Nelson Luiz Pugliesi**  
Membro